

MATERIAL PUBLICITÁRIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 105ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A.**

Lastreado em Créditos do Agronegócio devidos pela



Klabin

Klabin S.A.

No valor total de, inicialmente,

R\$ 700.000.000,00

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE
REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR
A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE
RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Classificação de Risco Preliminar dos CRA: "AAA(exp)sf(bra)", atribuído pela Fitch Ratings Brasil Ltda.
Código ISIN dos CRA: BRECOACRA1S8

Distribuído publicamente por

Coordenador Líder



**BANCO ITAÚ BBA
S.A.**

Instituição Financeira
CNPJ/MF nº 17.298.092/0001-30
Avenida Brigadeiro Faria Lima,
3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º
andares, Itaim Bibi São Paulo, SP,
CEP 04538-132

Coordenador



**BB BANCO DE
INVESTIMENTO
S.A.**

Instituição Financeira
CNPJ/MF nº 24.933.830/0001-30
Rua Senador Dantas, 105, 36º
andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ,
CEP 20031-923

Coordenador



**BANCO
BRADESCO BBI
S.A.**

Instituição Financeira
CNPJ/MF nº 06.271.464/0103-43
Avenida Brigadeiro Faria Lima,
3.064, 10º andar, Itaim Bibi, CEP
01451-000

Coordenador



**BANCO
SANTANDER
(BRASIL) S.A.**

Instituição Financeira
CNPJ/MF 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino
Kubitschek, 2.041 e 2235 -
Bloco A, Vila Olímpia, CEP
04543-011

Os potenciais investidores, antes de decidirem adquirir os CRA, conforme definido abaixo, devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto Preliminar, com especial atenção aos Fatores de Risco a que estão expostos, nas páginas 104 a 124 do Prospecto Preliminar. Um exemplar do Prospecto Preliminar poderá ser obtido nos endereços indicados em "Informações Adicionais" abaixo. Os termos aqui utilizados em letras maiúsculas, mas não expressamente definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Prospecto Preliminar.

| PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA | |
|---|---|
| Securizadora/Emissora | Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (" <u>Securizadora</u> " ou " <u>Emissora</u> ") |
| Coordenador Líder | Banco Itaú BBA S.A. |
| Coordenadores | BB Banco de Investimento S.A., Banco Bradesco BBI S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A. |

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE
REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR
A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE
RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

| | |
|---|--|
| Participantes Especiais | As outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, que poderão ser contratadas pelos Coordenadores para participar da Oferta na qualidade de participante especial, mediante celebração de Termos de Adesão entre o Coordenador Líder e cada participante especial, nos termos do Contrato de Distribuição. |
| Debenturista Inicial | Eco Consult - Consultoria de Operações Financeiras Agropecuárias Ltda. |
| Valor Mobiliário objeto da Oferta Pública | Os certificados de recebíveis do agronegócio da 105ª (centésima quinta) série da 1ª (primeira) emissão da Emissora, que terão como lastro as Debêntures (“CRA”). |
| Série e Emissão | A 105ª série da 1ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora. |
| Código ISIN | o código ISIN da Oferta é BRECOACRA1S8. |
| Valor Nominal Unitário | R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão, conforme definida abaixo. |
| Valor Total da Emissão | <p>O Valor Total da Emissão é de, inicialmente, R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), observado que o valor originalmente ofertado, poderá ser aumentado em até 35% (trinta e cinco por cento), de comum acordo entre os Coordenadores, a Emissora e a Devedora, sendo o aumento de até 20% (vinte por cento) em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional e o aumento de até 15% (quinze por cento) em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Suplementar.</p> <p>A garantia firme de colocação dos CRA está limitada ao montante de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais). Aos CRA oriundos do exercício de Opção de Lote Adicional e de Opção de Lote Suplementar serão aplicadas as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados, conforme o caso, e a sua colocação será conduzida sob o regime de melhores esforços.</p> <p>Não se aplica distribuição parcial da Oferta, observado que o regime de garantia firme abarca o montante de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), equivalente ao Valor Total da Emissão, não sendo considerados dentro deste montante as Opções de Lote Adicional e Opção de Lote Suplementar.</p> |
| Quantidade de CRA | Serão emitidos, inicialmente, 700.000 (setecentos mil) CRA, sendo que a quantidade de CRA originalmente ofertada poderá ser aumentada em até 35% (trinta e cinco por cento), de comum acordo entre os Coordenadores, a Emissora e a Devedora, de acordo com a demanda dos Investidores apurada no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sendo o aumento de até 20% (vinte por cento), mediante o exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional e o aumento de até 15% (quinze por cento), mediante o exercício parcial ou total da Opção de Lote Suplementar. |
| Local e Data de Emissão | Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo que a data de emissão dos CRA será 28 de março de 2017 (“ <u>Data de Emissão</u> ”). |
| Prazo e Data de Vencimento | Os CRA terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto em 28 de março de 2022, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou Resgate Antecipado dos CRA, previstas no Termo de |

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

| | |
|------------------------------------|---|
| | Securitização (“ <u>Data de Vencimento</u> ”). |
| Lastro dos CRA | Todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das debêntures da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, emitidas pela Devedora (“ <u>Debêntures</u> ”), nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 8ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Klabin S.A. (“ <u>Escritura de Emissão</u> ”), caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23, da Lei 11.076, os quais serão vinculadas aos CRA, em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário a ser constituído nos termos na Cláusula 9ª do Termo de Securitização. |
| Devedora e Emissora das Debêntures | Klabin S.A. (“ <u>Klabin</u> ” ou “ <u>Devedora</u> ”). |
| Créditos do Agronegócio | Os direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23, da Lei 11.076, que irão compor o lastro dos CRA, aos quais estarão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização. |
| Atualização Monetária | Não será devida aos titulares de CRA qualquer tipo de atualização ou correção monetária do Valor Nominal Unitário. |
| Remuneração dos CRA | A partir da Data de Integralização dos CRA ou da Data de Pagamento da Remuneração, imediatamente anterior, conforme o caso, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA, incidirão juros remuneratórios, correspondentes a determinado percentual da Taxa DI, a ser definido em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e limitado a 98,00% (noventa e oito por cento) calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. |
| Pagamento da Remuneração dos CRA | A Remuneração dos CRA deverá ser paga, sem carência, a partir da Data de Integralização, em cada Data de Pagamento da Remuneração, nas datas previstas no Anexo II ao Termo de Securitização, nos termos das fórmulas previstas na Cláusula 6.2. do Termo de Securitização. |
| Amortização dos CRA | O Valor Nominal Unitário devido a cada titular de CRA será realizado em uma única parcela, na Data de Vencimento, conforme previsto na cláusula 6.5 e seguintes do Termo de Securitização. |
| Amortização Extraordinária dos CRA | Os CRA deverão ser amortizados extraordinariamente na hipótese de amortização extraordinária facultativa das Debêntures, prevista nas Cláusulas 4.8.7. e seguintes da Escritura de Emissão, devendo a Emissora promover a amortização extraordinária dos CRA pelo seu saldo devedor, acrescido da Remuneração devida e não paga, conforme a amortização das Debêntures, observados os prêmios previstos na Escritura de Emissão. |

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

| | |
|---|--|
| Oferta de Resgate Antecipado | <p>A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, realizar Oferta de Resgate Antecipado da totalidade dos CRA, caso a Klabin realize uma Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.18. e seguintes da Escritura de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e será operacionalizada na forma descrita abaixo.</p> <p>A Emissora deverá comunicar todos os Titulares de CRA, por meio do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, incluindo: (i) o valor proposto para o resgate dos CRA; (ii) a data em que se efetivará o resgate, que não poderá exceder 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de envio e/ou publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado; (iii) a forma e prazo para manifestação do titular de CRA a Emissora em relação à Oferta de Resgate Antecipado; e (iv) demais informações relevantes para a realização do resgate dos CRA. A apresentação de proposta de resgate dos CRA, nos termos aqui previstos, poderá ser realizada pela Emissora, a partir da Data de Integralização, a qualquer momento durante a vigência dos CRA.</p> <p>A Emissora deverá: (i) na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, confirmar ao Agente Fiduciário se haverá o resgate antecipado; e (ii) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado comunicar, por meio do envio de correspondência neste sentido, à CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, conforme o caso informando a respectiva data do resgate antecipado. O resgate antecipado, caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, conforme o caso, sendo todos os procedimentos de aceitação, validação dos investidores realizado fora do âmbito da CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, conforme o caso.</p> |
| Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA | <p>Haverá o Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA, na ocorrência (i) de declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 5ª da Escritura de Emissão de Debêntures; ou (ii) de Resgate Antecipado Total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8. da Escritura de Emissão de Debêntures.</p> <p>O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado dos CRA deverá corresponder ao respectivo ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i>, desde a Data de Integralização, ou a última Data de Pagamento da Remuneração, até a data do efetivo Resgate Antecipado dos CRA, sendo certo que, na hipótese de Resgate Antecipado Total das Debêntures, prevista na Cláusula 4.8.13. e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures, tal valor será acrescido de prêmio de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures ("<u>Preço de Resgate</u>").</p> <p>Os pagamentos decorrentes de Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso, serão realizados de forma <i>pro rata</i> entre todos os Titulares de CRA e alcançarão, indistintamente, todos os CRA por meio de procedimento adotado pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA, conforme o caso, para os ativos custodiados eletronicamente na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA.</p> <p>O Resgate Antecipado dos CRA deverá ser comunicado à CETIP e/ou à BM&FBOVESPA,</p> |

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

| | |
|--|---|
| | <p>conforme o caso, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à CETIP e/ou à BM&FBOVESPA, conforme o caso, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA.</p> |
| Público-Alvo e Direcionamento da Oferta | <p>Os CRA serão distribuídos exclusivamente a investidores qualificados. Compreende-se por investidores qualificados, os investidores definidos no artigo 9º-B e 9º-C da Instrução CVM 539, não existindo quaisquer restrições à transferência dos CRA.</p> <p>Será respeitado o seguinte direcionamento na distribuição da Oferta: (i) no mínimo 80% (oitenta por cento) para Investidores Não Institucionais; e (ii) no máximo 20% (vinte por cento) para Investidores Institucionais, conforme detalhado nas seções "Oferta Não Institucional" e "Oferta Institucional", respectivamente, nas páginas 69, 70 e 71 do Prospecto Preliminar.</p> <p>Na hipótese de não ser atingido o montante originalmente previsto para o Direcionamento da Oferta destinado (i) aos Investidores Não Institucionais, os CRA restantes serão direcionados para os Investidores Institucionais, e (ii) aos Investidores Institucionais, os CRA restantes serão direcionados para os Investidores Não Institucionais.</p> |
| Prazo Máximo de Colocação | <p>O Prazo Máximo de Colocação dos CRA é de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.</p> |
| Classificação de Risco | <p>Foi contratada a Fitch Ratings Brasil Ltda. para a elaboração do relatório de classificação de risco para a Emissão, e para a revisão trimestral da classificação de risco até o vencimento final dos CRA, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu rating preliminar "AAA(exp)sf(bra)" aos CRA.</p> |
| Regime Fiduciário | <p>Será estabelecido regime fiduciário em favor dos titulares de CRA, a ser instituído sobre os Créditos do Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514.</p> |
| Garantias | <p>Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Créditos do Agronegócio, nem haverá coobrigação por parte da Emissora. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as Obrigações.</p> |
| Destinação dos Recursos | <p>Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para, nesta ordem, (i) realizar o pagamento de Despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, cujo pagamento não tenha sido antecipado ou pago pela Devedora; e (ii) realizar o pagamento do Preço de Aquisição à Debenturista Inicial, nos termos do Contrato de Aquisição de Debêntures. A Debenturista Inicial utilizará referidos recursos oriundos do recebimento do Preço de Aquisição na subscrição e integralização da totalidade das Debêntures emitidas pela Klabin, conforme a Escritura de Emissão de Debêntures.</p> <p>A Klabin tem por objeto social atividades inseridas na cadeia do agronegócio, principalmente relacionadas à silvicultura, agricultura, exploração industrial e comercial de celulose, pasta de madeira, papel, cartão e congêneres, conforme descrito na seção</p> |

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

| | |
|---|---|
| | <p>“Informações Sobre a Devedora” do Prospecto Preliminar.</p> <p>Nesse sentido, os recursos obtidos pela Devedora com a emissão das Debêntures serão destinados às atividades no agronegócio da Devedora, no âmbito da silvicultura e da agricultura da Klabin, em especial por meio do emprego dos recursos em investimentos, custos e despesas relacionados com o florestamento, reflorestamento, aquisição de defensivos agrícolas, adubos, madeira, serviços de manejo de florestas e de logística integrada de transporte de madeira.</p> |
| Tratamento Fiscal | <p>Para os investidores pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033 na data de elaboração e apresentação do presente material publicitário ao investidor. A isenção de imposto de renda prevista pode sofrer alterações ao longo do tempo, inclusive sua eliminação, podem ser criadas ou elevadas alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRA, além de serem criados novos tributos sobre eles incidentes, o que pode afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.</p> |
| Forma e Procedimento de Distribuição dos CRA | <p>A distribuição primária dos CRA será pública, sob regime de garantia firme de colocação, com intermediação dos Coordenadores, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, observados os termos e condições abaixo descritos, estipulados no Contrato de Distribuição, os quais se encontram descritos também no Prospecto Preliminar.</p> <p>A garantia firme de colocação dos CRA está limitada ao montante de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais). Aos CRA oriundos do exercício de Opção de Lote Adicional e de Opção de Lote Suplementar serão aplicadas as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados, conforme o caso e a sua colocação será conduzida sob o regime de melhores esforços.</p> <p>A garantia firme será prestada de forma individual e não solidária pelos Coordenadores, em volume de R\$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) cada, (i) desde que e somente se satisfeitas todas as condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição; e (ii) se após o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> existir algum saldo remanescente de CRA não subscrito, sendo certo que o exercício da garantia firme será exercido na Taxa Máxima para a Remuneração apurada em Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p> |
| Pedidos de Reserva | <p>No âmbito da Oferta, qualquer Investidor interessado em investir nos CRA deverá realizar a sua reserva para subscrição de CRA junto aos Coordenadores, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, mediante assinatura do Pedido de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Neste sentido, é admissível o recebimento de reservas para subscrição ou aquisição dos CRA, uma vez que esta Oferta atende ao que preceitua o artigo 45 da Instrução CVM 400. O recebimento de reservas deverá ocorrer a partir da data a ser indicada em Aviso ao Mercado, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do período de distribuição.</p> |
| Período de Reserva | <p>Significa o período compreendido entre os dias 13 de fevereiro de 2017 e 6 de março de</p> |

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

| | |
|--|--|
| | 2017 (inclusive). |
| Período de Reserva para Pessoas Vinculadas | Significa o período compreendido entre os dias 13 de fevereiro de 2017 e 21 de fevereiro de 2017 (inclusive), o qual se encerrará 7 (sete) Dias Úteis antes do encerramento do Período de Reserva. |
| Lotes Máximos ou Mínimos | Não haverá fixação de lotes máximos ou mínimos. |
| Preço de Integralização e Forma de Integralização | <p>Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização.</p> <p>O Preço de Integralização será pago à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos da BM&FBOVESPA e da CETIP, conforme o caso, nos termos do respectivo Boletim de Subscrição. Todos os CRA deverão ser subscritos e integralizados na Data de Integralização.</p> <p>A quantidade de CRA adquirida e o valor estimado a ser pago serão informados aos Investidores com 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da data de integralização, pelos Coordenadores ou pelo Participante Especial, conforme o caso.</p> <p>Na data de integralização informada pelos Coordenadores, os Investidores deverão efetivar a liquidação dos CRA a eles alocados, no valor informado pelos Coordenadores, por meio de sua conta na CETIP ou na BM&FBOVESPA, observados os procedimentos da CETIP ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso.</p> |
| Forma e Comprovação de Titularidade dos CRA | Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA, conforme o caso e considerando a localidade de depósito eletrônico dos CRA na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado comprovante, extrato emitido pelo Agente Escriturador, considerando as informações prestadas pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, conforme o caso. |
| Procedimento de Bookbuilding | No âmbito da Oferta, os Coordenadores conduzirão procedimento de coleta de intenções de investimento nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 e 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA e definirá, com comum acordo com a Emissora e a Devedora, o volume total da emissão e o percentual a ser pago à título de Remuneração dos CRA. |
| Pessoas Vinculadas e Excesso de Demanda | Os Investidores que sejam (i) Controladores ou, administradores ou empregados da Emissora, da Devedora ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) Controladores ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos de qualquer das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades |

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

| | |
|---|--|
| | <p>Controladas, direta ou indiretamente, por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (vii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v); e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.</p> <p>Caso seja verificado, pelos Coordenadores, excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar), não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto (i) pela colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas que tenham apresentado Pedido de Reserva dentro do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, caso a CVM autorize o pedido de dispensa da vedação contida no artigo 55 da Instrução CVM 400 formulado no âmbito do procedimento de registro da Oferta, tendo em vista o atendimento das condições estabelecidas nos termos da Deliberação da CVM 476; e (ii) pelas ordens encaminhadas pelo Formador de Mercado, uma vez que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita por este estão divulgados no Prospecto Preliminar. Parte dos CRA destinada à Oferta Institucional será preferencialmente destinada à colocação ao Formador de Mercado, a fim de possibilitar-lhe a atuação como formador de mercado (<i>market maker</i>) dos CRA, garantindo a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda dos CRA durante o período de 12 (doze) meses, renováveis, nos termos da legislação aplicável e conforme o Contrato de Formador de Mercado. Adicionalmente, Pessoas Vinculadas admitidas nos termos acima estarão sujeitas às mesmas regras e restrições aplicáveis a Investidores Não Institucionais previstas no Contrato de Formador de mercado e no Prospecto Preliminar.</p> |
| Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeiras dos CRA | <p>Os CRA serão depositados (i) para distribuição no mercado primário por meio (a) do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP, e (b) do DDA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo a liquidação financeira realizada por meio da CETIP e da BM&FBOVESPA, conforme o caso; e (ii) para negociação no mercado secundário (mercados organizados), por meio (a) do CETIP21, administrado e operacionalizado pela CETIP, e (b) do PUMA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, em mercado de bolsa e balcão organizado, sendo a liquidação financeira e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso.</p> |
| Inadequação do Investimento | <p>O investimento em CRA não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola; e/ou (iii) não sejam enquadrados como Investidores Qualificados. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA, antes da tomada de decisão de investimento. A Oferta não é destinada a investidores que necessitem de liquidez em seus títulos ou valores mobiliários.</p> |

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

| | |
|--|--|
| Agente Fiduciário | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira Araújo, 221, cjs. 93 e 95, Pinheiros, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares de CRA, no âmbito da Emissão. Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (11) 3030-7160, fac-símile (11) 3030-7160, por meio do website http://www.vortxbr.com/ , ou por meio do e-mail: agentefiduciario@vortxbr.com . |
| Escriturador | Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Custodiante | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Banco Liquidante | Banco Bradesco S.A. |
| Data Estimada para o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> | 7 de março de 2017. |
| Data Estimada para Liquidação | 28 de março de 2017. |
| <i>*As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e aditamentos, sem aviso prévio, a critério da Devedora, da Securitizadora e do Coordenador Líder.</i> | |
| Fatores de Risco da Oferta | <p><i>Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas no Prospecto Preliminar e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.</i></p> <p><i>Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora, da Devedora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora de adimplir os Créditos do Agronegócio e demais obrigações previstas na Escritura de Emissão e no Contrato de Aquisição de Debêntures poderá ser adversamente afetada sendo que, nesses casos, a capacidade da Emissora de efetuar o pagamento dos CRA, poderá ser afetada de forma adversa.</i></p> <p><i>O Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.</i></p> <p><i>Para os efeitos desta Seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora e/ou a Devedora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou</i></p> |

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e sobre a Devedora e/ou o Debenturista Inicial. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência nos itens “4.1 Descrição dos Fatores de Risco” e “4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado”, incorporados por referência ao Prospecto.

RISCO DA OPERAÇÃO DE SECURITIZAÇÃO

(i) Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores dos CRA; e (ii) Não existe regulamentação específica acerca das emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

RISCOS DOS CRA E DA OFERTA

(i) Riscos Gerais; (ii) Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário; (iii) Descasamento entre o índice da Taxa DI a ser utilizado e a data de pagamento dos CRA; (iv) A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação da taxa de remuneração final dos CRA e poderá resultar na redução da liquidez dos CRA; (v) Risco de Resgate Antecipado dos CRA; (vi) Quórum de deliberação em Assembleia Geral; (vii) Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA pode dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora; (viii) Risco relacionado à adoção da Taxa DI para cálculo da Remuneração; e (ix) Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio.

RISCOS TRIBUTÁRIOS

(i) Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas; e (ii) Interpretação da legislação tributária aplicável - Mercado Secundário.

RISCOS DAS DEBÊNTURES E DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

(i) O risco de crédito da Devedora e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA; (ii) Risco de Vedação à Transferência das Debêntures; (iii) Risco de liquidação do Patrimônio Separado, Amortização Extraordinária dos CRA, Resgate Antecipado dos CRA e de pré-pagamento e/ou vencimento antecipado das Debêntures; (iv) Risco decorrente da ausência de garantias nas Debêntures e nos CRA; (v) Riscos de Formalização do Lastro da Emissão; (vi) Risco de concentração de Devedor e dos Créditos

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

do Agronegócio; (vii) Risco Relativo à Situação Financeira e Patrimonial da Debiturista Inicial; e (viii) Os Créditos do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora nas suas obrigações ou a insolvência da Emissora, pode afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA.

RISCO DO REGIME FIDUCIÁRIO

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio.

RISCOS RELACIONADOS À DEVEDORA

(i) A Devedora pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócios e manter a estabilidade dos resultados operacionais e das taxas de crescimento; (ii) A atividade da Devedora apresenta riscos operacionais relevantes que se materializados podem resultar na paralisação parcial de suas atividades e impactar adversamente os seus resultados e condições financeiras; (iii) A cobertura de seguros da Devedora pode ser insuficiente para ressarcir eventuais perdas, bem como não abrange danos causados às suas florestas, como incêndios e pragas florestais; (iv) A Devedora pode ser afetada adversamente por decisões a ela desfavoráveis em processos judiciais e administrativas em curso; (v) Elevações no preço de insumos podem aumentar o custo de produção e reduzir a rentabilidade da Devedora; (vi) A Devedora é a única produtora brasileira que atua no segmento de cartão de embalagem para líquidos (*liquid packaging board*) e grande parte das vendas da Devedora se destina a um único cliente da América Latina, que consome a maior parte da produção desse cartão. Essa relação faz com que a Devedora dependa desse cliente para manter-se nesse segmento de mercado; (vii) Parte relevante das vendas de celulose de fibra curta da Devedora estão concentradas em poucos clientes; (viii) O setor de papel é altamente competitivo. A Devedora pode perder participação significativa de mercado caso não seja capaz de manter-se competitiva com relação aos principais fabricantes mundiais; (ix) Os preços do papel e celulose são cíclicos e estão sujeitos a fatores que estão fora do controle da Devedora. A variação dos preços de papéis de embalagem, cartões para embalagem e celulose pode afetar as receitas e os resultados operacionais; (x) O surgimento de novas tecnologias, produtos concorrentes e novos hábitos de consumo pode levar à substituição dos produtos da Devedora por produtos de menor preço ou tecnologia diferenciada; (xi) A Devedora poderá incorrer em custos maiores decorrentes do cumprimento da Legislação Ambiental; (xii) A Devedora está sujeita a riscos regulatórios associados às suas operações internacionais; (xiii) Custos de construção e manutenção maiores do que o esperado podem afetar negativamente a condição financeira da Devedora e os seus resultados operacionais; (xiv) Os negócios e o resultado operacional da Devedora podem ser afetados pelo desempenho em certas economias; (xv) A emissão das Debêntures representa uma parcela substancial da dívida total da Devedora; e (xvi) Risco de Pagamento das Despesas pela Devedora.

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

(i) O objeto da companhia securitizadora e o patrimônio separado; (ii) Manutenção do registro de companhia aberta; (iii) Não aquisição de créditos do agronegócio; (iv) A administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada; (v) A Emissora

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial; (vi) Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da ofertas; (vii) Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão; (viii) Riscos associados à guarda física de documentos pela Instituição Custodiante; e (ix) Não emissão de carta de conforto relativa às demonstrações financeiras publicadas da Emissora.

RISCOS CLIMÁTICOS

(i) Desenvolvimento do agronegócio; e (ii) Riscos climáticos.

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

(i) O governo federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem ter um efeito adverso sobre a Devedora; (ii) A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil; (iii) A instabilidade cambial; (iv) Alterações na política monetária e nas taxas de juros; (v) Acontecimentos e Percepção de Riscos no Mercado Internacional; (vi) Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora; (vii) Acontecimentos Recentes no Brasil; e (viii) A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora, seus resultados e operações.

CONTATOS DISTRIBUIÇÃO

Coordenador Líder



André Kok / Rogério Cunha /
Felipe Almeida /
Luiz Felipe Ferraz / Ricardo
Soares / Rodrigo Melo

(11) 3708-8800

Coordenador



Fernanda Arraes / Antonio
Emilio Ruiz / Marcela Andressa
Pereira / Bruno Finotello /
Daniel Gallina

(11) 3149-8500
bb.distribuicao@bb.com.br

Coordenador



Rogério Queiroz / Dauro Zaltman
/ Denise Chicuta / Diogo Mileski /
Marco Brito

(11) 3556 3005

Coordenador



Guilherme Silveira
Erica Stols
Fernanda Pereira

11-3012-7450

O Prospecto Preliminar está disponível para consulta nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

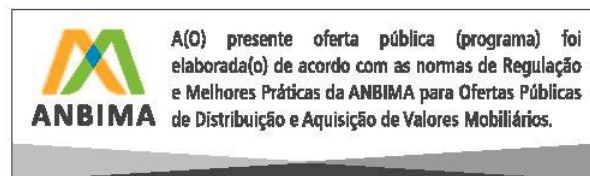
(1) www.itaubba.com.br (<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas>, (neste website clicar em "CRA Certificados de Recebíveis do Agronegócio", depois em "2017", "fevereiro" e acessar o "CRA Klabin - Prospecto

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE
REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR
A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE
RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Preliminar”);

- (2) www.bb.com.br/ofertapublica (neste site clicar em “CRA Klabin” e então clicar em “Leia o Prospecto Preliminar”);
- (3) https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website selecionar o tipo de oferta “CRA”, em seguida clicar em “CRA Klabin” e em “Prospecto Preliminar”);
- (4) www.santander.com.br/br/pessoa-juridica/corporate-finance/ofertas-em-andamento (neste site clicar em “Download do Prospecto Preliminar” na seção “Distribuição Pública da 105ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”);
- (5) <http://www.ecoagro.agr.br/prospecto/> (neste website clicar em “Prospecto Preliminar CRA Série 105”);
- (6) www.cvm.gov.br (neste website, acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Informações sobre Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)” buscar e clicar “ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A” em selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”. No website acessar “download” em “Prospecto Preliminar CRA Série 105ª Série”);
- (7) www.cetip.com.br (na categoria “Comunicados e Documentos”, clicar em “Prospectos”, em seguida “Prospectos CRA” e clicar no “Prospecto Preliminar - 105ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A.”); e
- (8) <http://www.bmfbovespa.com.br> (nesta página no campo à esquerda “Empresas Listadas”, buscar e clicar em “Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e, em seguida clicar em “Informações Relevantes” e em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, e acessar o “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das 105ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”).



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO